

**ATO NORMATIVO Nº 005/2019**

Revoga o Ato Normativo nº 002, de 2019, que alterou  
o Ato Normativo nº 003, de 2014.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004, delibera e aprova a expedição do seguinte Ato Normativo:

**Art. 1º.** . Fica revogado o Ato Normativo nº 002, de 1º de junho de 2019.

**Art. 2º.** Para fins de compensação dos atos feitos por intermédio das Unidades Interligadas, o Registrador deverá encaminhar ao Recompe – MG apenas o formulário denominado “Relatório de atos processados pelas Unidades Interligadas (U.I.)”, conforme modelo do anexo único do Ato Normativo nº 003, de 18 de novembro de 2014.

**Art. 3º.** Este Ato Normativo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2020.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019.



**Salvador Tadeu Vieira**  
Coordenador da Comissão Gestora